



## CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

### PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral**, com o objetivo de compor o **BANCO DE FORMADORES REGIONAIS** do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores no Eixo dos Anos Iniciais em Língua Portuguesa, Articulador do PAIC Integral e Articulador do Programa Inteligentes com o intuito de realizar ações pedagógicas, a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Na presente Chamada Pública, o (a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, com o perfil profissional detalhado no **Anexo II**. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC INTEGRAL, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

#### 1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PAIC Integral

1.1. O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem,



garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, a produção e aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino, do Estado do Ceará.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1 FORMADORES

2.1.2 Anos Iniciais em Língua Portuguesa.

2.2 Articulador do PAIC Integral e do Programa InteliGentes.

Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada cada um dos eixos do PAIC Integral sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.

Ter familiaridade com as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), tais como as ferramentas do G Suíte (google drive, google meet»>) dentre outras.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADOR PAIC Integral

### 3.1. Do formador/ articulador

- a) Atuar no processo de implementação do tempo integral nas escolas da rede municipal sob abrangência da regional;
- b) Responsabilizar-se pelo processo de formação regional e municipal nas áreas de atuação do Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo de Gestão e Avaliação e Eixo das Competências Socioemocionais;



- c) Corresponabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC/CREDE pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
- d) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação dos eixos vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- e) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo quando necessário, intervenções pedagógicas;
- f) Ministrar/Acompanhar as formações, conforme calendário estabelecido pelos eixos da COPEM/CECOM, exceto, Articulador do PAIC Integral e do Programa Inteligentes;
- g) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores municipais;
- h) Participar da(s) formação(ões) da CREDE, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- i) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
- j) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
- k) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE/SME, sempre que necessário;
- l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total proposta para as formações do eixo;
- m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online ([www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br](http://www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br)), nos prazos previamente estabelecidos;
- n) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da SEDUC/CREDE/SME.

## 4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de **02 (duas) etapas**, sendo ambas de caráter eliminatório:



**4.1. Primeira Etapa:** Avaliação do *Curriculum* e do Plano de Trabalho proposto pelo candidato, de acordo com as diretrizes do PAIC Integral.

4.1.1. Os candidatos deverão apresentar por e-mail os documentos a seguir: *Curriculum* atualizado com as devidas comprovações e a proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no **Anexo IV**, desta Chamada Pública;

4.1.2. Na avaliação do *Curriculum* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação, definidos no **Anexo V** desta Chamada Pública.

4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo III** desta Chamada Pública.

**4.2. Segunda Etapa:** Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

**4.2.1 Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, bem como, o plano de trabalho que deve estar em consonância com os pressupostos do Programa PAIC Integral.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, Plano de Trabalho e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 <sup>a</sup>	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no <b>Anexo V</b> .	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no <b>Anexo III</b> .	10 (QUINZE) PONTOS
2 <sup>a</sup>	Entrevista com o candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>50 (CINQUENTA) PONTOS</b>



**Observação 1:** Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

**Observação 2:** Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver

a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: **11 a 12 de abril de 2023**, (23h59min - Horário de Brasília) no e-mail abaixo: [ead.cecom09@prof.ce.gov.br](mailto:ead.cecom09@prof.ce.gov.br)

6.1.1 .No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar tais documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se, o Eixo e a Área pretendida (vide modelo no **Anexo I** desta Chamada Pública);
- b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- c) *Curriculum*;
- d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos de atuação.

6.1.3. No e-mail, devem estar discriminadas as seguintes informações:

### COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 9 CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral 2023

**Dados do Candidato:**

**NOME**

**CPF:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONES PARA CONTATO:**

**E-MAIL:**

**Dados da Função:**

**TIPO DE BOLSA PRETENDIDA:** BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL III

**EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:**



## 7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

- 7.1. Serão criadas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE Comissões de Seleção nas CREDE's, as quais coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e realizarão as atividades de: análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
- 7.2. As comissões supracitadas serão nomeadas, publicizadas e divulgadas no [ead.cecem09@prof.ce.gov.br](mailto:ead.cecem09@prof.ce.gov.br), garantindo a transparência do processo.
- 7.3. Os resultados de cada etapa do processo serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da comissão responsável.
- 7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau na respectiva Comissão de Seleção.
- 7.4 Os casos eventuais não contemplados pela Chamada Pública serão analisados pela subcomissão de recursos e julgamentos.

## 8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site da CREDE 9: <https://www.crede09.seduc.ce.gov.br/>

## 9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

- 9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, para formador(a)/articulador(a), podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PAIC Integral;
- 9.2 Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC/CREDE poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.



## 10. CRONOGRAMA

### 10.1 Primeira etapa

10.1.1 Inscrições: **11 e 12 de abril de 2023**

10.1.2 Análise do currículo do(a) candidato(a): **13 de abril de 2023**

10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: **13 de abril de 2023**

10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **14 de abril de 2023**

10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **14 de abril de 2023**

### 10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do(a) candidato(a) selecionado(a), na primeira etapa: **17 de abril de 2023**

10.2.2 Entrevista do(a) candidato(a) selecionado(a) na primeira etapa: **18 de abril de 2023**

10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **18 de abril de 2023**

10.2.4 Período para interposição de recursos: **19 de abril de 2023**

10.2.5 Resultado final será divulgado no dia **19 de abril de 2023**, no site da CREDE 9:  
<https://www.crede09.seduc.ce.gov.br/>

## 11. DOS RECURSOS

11.1 O (a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site da CREDE.

11.2. O resultado final será divulgado no site do CREDE, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e necessidade das ações realizadas pelo Programa PAIC Integral.

12.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos a posteriori pela Comissão de Seleção e divulgados no site da CREDE.

12.3 Fica reservado à SEDUC/CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.



12.4 Esta chamada pública tem a vigência de 02 (dois) anos a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

Secretaria da Educação do Estado do Ceará

Horizonte, 10 de abril de 2023

*Pedro Henrique Sampaio Silveira.*

---

Pedro Henrique Sampaio Silveira

COORDENADOR DA CREDE 9



### CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

#### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

##### I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

##### II- BOLSA PRETENDIDA

( ) BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL III

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO (\_\_\_\_\_)

\*ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA (\_\_\_\_\_)

No caso de inscrição nos Anos Iniciais, Indicar a área de **Português**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do Candidato



### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC

### CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

#### ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

TIPO DE BOLSA	DESCRIPÇÃO	REMUNERAÇÃO PARA DEDICAÇÃO DE 32h/semanais
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada cada um dos eixos do PAIC Integral sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.	R\$ 1.200,00



### CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA- PAIC Integral

#### ANEXO III – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO CANDIDATO:

##### CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

##### NOTA

A	Atendimento aos objetivos do PAIC Integral na(s) área(s) proposta(s)	4 (quatro) pontos
B	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa PAIC Integral	3 (três) pontos
C	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade	3 (três) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho		10 (dez)pontos



### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC

### CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

#### ANEXO IV- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

##### 1. IDENTIFICAÇÃO

###### 1.1 CANDIDATO

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

##### 2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

2.1 TÍTULO \_\_\_\_\_

2.2 BOLSA PRETENDIDA \_\_\_\_\_

2.3 EIXO DE ATUAÇÃO \_\_\_\_\_

2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO \_\_\_\_\_

##### 3. INTRODUÇÃO

##### 4. OBJETIVOS

##### 5. JUSTIFICATIVAS

##### 6. METODOLOGIA

##### 7. RESULTADOS ESPERADOS



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA  
 APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral**

**ANEXO V- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM**

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO: Mérito científico, tecnológico e/ou profissional</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	Curso de Licenciatura Plena preferencialmente correlato a área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo candidato.	05 (CINCO) PONTOS
2	Curso de Pós-Graduação correlato ao eixo pretendido	03 (TRÊS) PONTOS
3	Cursos de qualificação correlatos à área de atuação para o nível pretendido, limitando-se a três cursos, com carga horária mínima de 60h	01 (UM) PONTO por curso, totalizando 03 (TRÊS) PONTOS
4	Trabalhos/projetos desenvolvidos nas áreas desenvolvidas pelos Eixos do PAIC Integral.	02 (DOIS) PONTOS
5	Experiências com atividades e/ou projetos relacionados ao tempo integral.	02 (DOIS) PONTOS
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>15 (QUINZE) PONTOS</b>